

**PORTARIA Nº 2.978/SIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Villa Terezinha (MG) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 04 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.051680/2019-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Villa Terezinha;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0145;

III - município (UF): Bocaiúva (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17º 24' 19" S / 043º 56' 23" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 20 de julho de 2021

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.384/SIA, de 19 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2011, Seção 1, Página 1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**